



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 45/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“Aprova a Comissão Eleitoral e o Edital do Processo Eleitoral do CBH-MPS para o biênio 2015/2017 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

Considerando o processo eleitoral do CBH-MPS, nos termos do disposto no seu Regimento Interno, artigo 14 que determina que a escolha dos membros, incluindo os respectivos suplentes, será realizada através de fóruns por segmento, em reunião plenária extraordinária, precedida de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento, de habilitação e de representatividade fixados pelo CBH-MPS e estabelecidos em edital;

Considerando o processo eleitoral do CBH-MPS, nos termos do disposto no seu Regimento Interno, artigo 15, nos seus Incisos I, II e III, a obrigatoriedade da criação de uma Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral 2015-2017 do CBH-MPS onde diz que: “Os processos eleitorais serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo um de cada segmento, instituída pelo plenário do CBH-MPS, a quem cabe:

- I – aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma do artigo 8º;
- II – acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral;
- III – relatar o resultado para homologação do Plenário.



RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o edital para o processo eleitoral 2015-2017 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

Parágrafo único: As regras gerais do processo eleitoral a que se refere esta resolução constam no Edital em anexo.

Art. 2º Fica definido, que a Comissão Eleitoral do CBH-MPS será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I. 1 (um) representante do segmento do Poder Público;
- II. 1 (um) representante do segmento dos usuários; e
- III. 1 (um) representante do segmento das organizações civis.

Art. 3º Os representantes do segmento do poder público, usuário e da organização civil serão os seguintes:

I – Pelo Poder Público

Titular: Ana Raquel (P.M. Barra do Piraí)

Suplente: Marlon Sarubi (P.M. Pinheiral)

II – Pelo Usuário

Titular: Márcia Neves (SAAE)

Suplente: Antônio Simões (CSN)

III – Pela Organização Civil

Titular: Denise Thomé (VALE VERDEJANTE)

Suplente: João Fernandes Lisboa Neto (ACAMPAR-RJ)

Parágrafo Único – Se houver a necessidade de substituição de algum membro da Comissão Eleitoral, o segmento correspondente ao membro a ser substituído fará a nova indicação.



Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Itatiaia, 13 de novembro de 2014.

SÉRGIO ALVES
Vice-presidente



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Instalação e Composição do
Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul
Biênio 2015-2017 - CBH – MÉDIO PARAÍBA**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº. 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº. 41.039 de 29 de novembro de 2007, em cumprimento ao que determina o Decreto Estadual No. 41.475, de 11 de Setembro de 2008, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul, CONVOCA às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Biênio 2015-2017, conforme regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar processo eleitoral para instalação e composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul - Biênio 2015-2017.

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

2.1 O Plenário do CBH Médio Paraíba será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – PODER PÚBLICO – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 01 - Governo Federal
- 01 - Governo Estadual
- 06 - Governo Municipal



II – USUÁRIOS – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água,
- Lançamento de efluentes,
- Energia e Indústria,
- Comércio e Serviços,
- Mineração e Agricultura,
- Pecuária e Aquicultura,
- Turismo e Lazer.

III - SOCIEDADE CIVIL - 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- Organizações Técnicas,
- Associações Profissionais,
- Instituições de Ensino,
- Instituições de Pesquisa e
- ONG's.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A escolha dos representantes do Poder Público Federal e Estadual, titular e suplente será indicada pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região, caso não haja indicação Ministerial. Se houver mais de uma indicação dos referidos órgãos, os mesmos definirão qual será o representante do Governo Federal e/ou Estadual no CBH-MPS.

3.2 A escolha dos representantes do Poder Público Municipal será feita por seus pares em fórum específico e conforme Calendário definido no item 4 deste edital. A participação se dará através de indicação dos Prefeitos, por meio de Ofício endereçado à Secretaria Executiva do CBH-MPS, para ocuparem 6 (seis) vagas de titulares e 6 (seis) de suplentes.



3.3 A participação da Sociedade Civil Organizada e Usuários no CBH Médio Paraíba do Sul é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes. A escolha dos representantes será feita por seus pares em fórum específico.

3.4 Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados e cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria.

3.5 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e/ou dos recursos hídricos e comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprovando as atividades desenvolvidas.

3.6 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no Calendário. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.

3.7 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-MPS, conforme calendário.



3.8 A ausência no Fórum de eleição, será considerada desistência da participação do processo eleitoral.

3.9 De acordo com a Resolução Nº. 05/2002 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados usuários de água aqueles cujos usos de recursos hídricos dependem de outorga, nos seguintes segmentos:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) Irrigação e uso agropecuário;
- d) Hidroeletricidade;
- e) Hidroviário;
- f) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- g) Mineração.

3.10 Para se habilitarem, os Usuários que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto à INEA/ANA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

3.11 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH-MPS divulgará a relação das entidades do Poder Público, Sociedade Civil e dos Usuários habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.

3.11.1 Caberá à Comissão Eleitoral do CBH-MPS analisar as inscrições e deferir parecer acerca da habilitação das instituições.

3.12 Será aberto prazo para interposição de recursos, que deverão ser realizados através do Formulário de Recurso (Anexo II) e serem entregues na Unidade Descentralizada 01 da AGEVAP, sede do CBH-MPS: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5900 Belmonte - Volta Redonda - RJ CEP: 27274-200, dentro do prazo estabelecido no Calendário.



3.13 Será verificada a data de entrega na sede do CBH-MPS, sendo desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo previsto.

3.14 Os recursos serão analisados e seus resultados divulgados junto à lista final dos habilitados na sede da Secretaria Executiva do CBH –MPS e na página eletrônica do CBH-MPS.

3.15 Os municípios interessados em participar do processo deverão comparecer ao fórum específico, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.

3.16 Os fóruns serão presididos pelos membros do Diretório do CBH-MPS e apoiados pela Secretaria Executiva do CBH-MPS.

3.17 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 05/01/2015 a 27/02/2015 **na unidade descentralizada 01 da AGEVAP, sede do CBH- MPS: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5900, Belmonte - Volta Redonda/RJ - CEP.: 27274-200.**

3.18 As instituições que já possuam documentos atualizados junto ao Comitê Médio Paraíba do Sul estão dispensadas de entregar cópias de mesmo teor.

3.18.1 Cabe às instituições a responsabilidade de atualização dos documentos previstos neste edital, sob pena de inabilitação para participação do fórum eleitoral.



4. CALENDÁRIO

4.1 As atividades do processo eleitoral seguirão o calendário abaixo.

ATIVIDADE	PRAZOS
Criação da Comissão Eleitoral	13/11/2014
Inscrições	05/01/2015 a 27/02/2015
Divulgação dos inscritos	04/03/2015
Divulgação dos habilitados	12/03/2015
Período para interposição de recursos	13/03/2015 a 17/03/2015
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	23/03/2015
Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e das Organizações Cíveis	26/03/2015
Homologação do resultado da eleição	26/03/2015
Reunião de Posse dos Membros	26/03/2015

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Unidade Descentralizada da AGEVAP, sede do CBH-MPS funciona de 09h00 às 18h00.

5.2 As dúvidas podem ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do CBH-MPS, AGEVAP, através do telefone (24)3337-5661 ou pelo e-mail cbhmediops@agevap.org.br.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	

Informações específicas para Usuários		
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim	() Não
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim	() Não
Processo de outorga em andamento?	() Sim	() Não
Documentos anexados:		
Cópia do Estatuto Registrado ()	Contrato Social ()	

Informações específicas para Sociedade Civil
Data de Fundação:
Data da Eleição da Atual Diretoria:
Documentos anexados:
Cópia do Estatuto Registrado ()
Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos, incluindo datas e anexar comprovante das atividades desenvolvidas. ()



ANEXO II

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

[illegible]

Local e Data: _____, ____ / ____ /2015.

Nome por extenso

RG ou CPF

4